

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 06 DE NOVEMBRO DE 2009**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 202, de 06 de Novembro de 2009)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0.De Oficial

#### 1.1.1.Requerimentos Despachados

**2º Ten RRPM Mat. 990769-6/MANOEL JOSÉ DA SILVA RAMOS** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2007: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 04 de abril de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1093/2009/DGP-4).

### 1.2.0.De Soldado

#### 1.2.1.Requerimentos Despachados

**Sd RNR PM Mat. 104745-0/EDSON JOSÉ DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1094/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 980224-0/ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1095/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 102997-5/GLEYDSON HOLANDA DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1096/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104466-4/GLEIDSON JÚLIO DO NASCIMENTO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1097/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 930298-0/JOÃO CARLOS RIBEIRO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1098/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103213-5/MANOEL INÁCIO DOS SANTOS NETO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1099/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103289-5/JOSÉ ROBERTO BEZERRA BARBOZA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1100/2009/DGP-4).

06 DE NOVEMBRO DE 2009

---

**Sd RNR PM Mat. 103180-5/MARCOS ANTÔNIO BEZERRA BARBOZA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1101/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103169-4/LEANDRO BARBOSA DE SOUZA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1102/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103540-1/CÍCERO ROMERO DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1103/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104558-0/MARCELO CARLOS DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1104/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 980839-6/RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1105/2009/DGP-4)

**Sd RNR PM Mat. 103078-7/RAFAEL FLORES** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1106/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103079-5/MARCOS ROMÃO DOS SANTOS** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1107/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103676-9/ANDERSON BEZERRA DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1108/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 102791-3/EDSON VILELA DE ALMEIDA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1111/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 107117-3/JOSENILDO EMILIANO DE LIMA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1112/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 980380-7/JONAS JOSÉ PEREIRA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1161/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 990217-1/MARCELO DE ANDRADE BORGES** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1162/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103189-9/CLÍCIA LEITE LEUCHTENBERG** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1163/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 102786-7/JOELMA PATRÍCIA DE OLIVEIRA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1164/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103250-0/ANDRÉ LUIZ INÁCIO DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1165/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103105-8/HERCLIS ILARO PEREIRA DE CARVALHO LIMA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1166/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104188-6/JOSÉ ALVES DA COSTA NETO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1167/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103138-4/GENESIO PAES DE MENEZES JÚNIOR** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1168/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 102881-2/JACQUELINE PAULA DE OLIVEIRA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1169/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 104208-4/ELIVÂNIA PATRÍCIA GOMES** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1170/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103468-5/RAFAEL LIMA FLORÊNCIO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei

06 DE NOVEMBRO DE 2009

---

Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1171/2009/DGP-4).

**Sd RNR PM Mat. 103425-1/JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, o pagamento referente ao período de 01 de janeiro a 18 de setembro de 2008, em conformidade com o contido no Encaminhamento nº 167/2008-AEAJA, c/c a Lei Complementar nº 078/2005. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1192/2009/DGP-4).

#### 4ª P A R T E

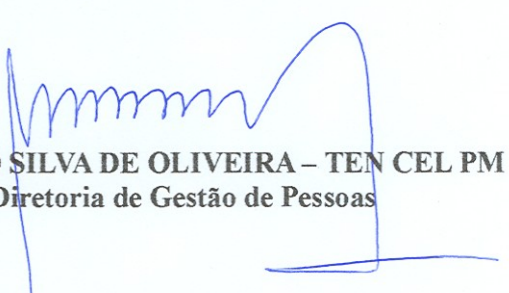
#### IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

**HEITOR DE SOUZA LUNA - CEL PM**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**CONFERE:**



**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM**  
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas